

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 097/2022 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/05/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO PROGAIA-MULTSERVIÇOS-LAN.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO PROGAIA-MULTSERVIÇOS-LAN** (Doc. SEI/GDF nº [72899207](#) pgs. 01/06), com endereço no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Lote 04, Sala 841, Ed. Multiempresarial, Asa Sul/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representado pelo Senhor **IVAR GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [72899207](#) p.2), formado pela empresas: **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP** e **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, Líder do Consórcio, inscritas. nos CNPJ^S sob o n°s: 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº [72899207](#) p. 66), 00.434.092/0001-18 (Doc. SEI/GDF nº [72899207](#) p. 58) e 04.291.396/0001-24 (Doc. SEI/GDF nº [72899207](#) p. 47), respectivamente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [105588345](#)), o Voto do Senhor Diretor Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [105905919](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [105906056](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00009453/2018-07**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos do contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando o seu vencimento de 20/02/2023 para 17/11/2023 e o prazo de **vigência** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 12/05/2023 para 06/05/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 097/2022 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [84732038](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO PROGAIA-MULTSERVIÇOS-LAN CONSTRUÇÕES:

IVAR GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **IVAR GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/02/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/02/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 106375350](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106375350) código CRC= **EF6D1B59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [8400075224X](#), versão 23 por [8400074929X](#) em 17/02/2023 11:38:43.